GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/2020.

SÚMULA: "SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal Nº 116/2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 122/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**

Parágrafo Único - O atestado médico deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico 'recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br', ficando obrigatoriamente a entrega do atestado original, ao retorno do servidor às suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 26 de março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT